



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 47/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata do
ASSUNTO:Regulamento para Programas de Ensino em Educação a
Distância.**

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício Nº 115/2019/DEAD/PROEN/REITORIA-IFCE, bem como os documentos constantes no Processo Nº 23255.009649/2019-18;

Considerando os documentos apresentados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 5ª Reunião Ordinária realizada, em 25 de novembro de 2019;

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação que trata do Regulamento para Programas de Ensino em Educação a Distância.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 06/12/2019, às 12:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1246113** e o código CRC **A0DB7930**.

Referência: Processo nº 23255.009649/2019-18

SEI nº 1246113